

**EDITAL Nº 001/2018 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 32.147.670.0001/21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema/RJ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 12.361.936.0001/27 em conformidade com a Lei Municipal nº 1.746, de 09 de novembro de 2018, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como Organização Social no Município, na área da saúde, mediante as condições a seguir:

**I – DA QUALIFICAÇÃO**

1.1. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social, as entidades, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverá atender os requisitos da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018, e encaminhar Requerimento (Anexo I), dirigido ao Secretário Municipal de Saúde acompanhado de:

I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no órgão de imprensa oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados, ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão;

II – comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;

1.2. Para fins de obtenção da qualificação como organização social, o Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018, não sendo admitidas cláusulas que condicionem ou vinculem a estruturação do Conselho de Administração à celebração do futuro contrato de gestão;

## **II – DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. O requerimento e as cópias autenticadas dos demais documentos, constante no item I deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

Ao Senhor Secretário  
**JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Referência: EDITAL Nº 001/2018 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE.**

**Requerente:** (nome da entidade)

### **III – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO**

3.1. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos dar-se-á de maneira permanente, podendo ser apresentado a qualquer tempo.

3.2. O requerimento deve ser apresentado no horário de 09h00 às 17h00, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema, sito na Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema/RJ.

### **IV – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

4.1. A documentação protocolada pela entidade será analisada pela Comissão de Qualificação Organizações Sociais, quanto a sua forma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do requerimento, e será encaminhado junto com respectivo parecer, na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

4.2 As demais etapas de análise do processo de qualificação seguirão as normas da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018, e do Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

### **V – DO RESULTADO**

5.1. Da análise realizada pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais será lavrado parecer sobre os requerimentos e decisão pelo deferimento ou não do pedido de qualificação pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo este ser encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme regulamentação prevista no Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

5.2. No caso de deferimento do pedido, o processo será emitido certificado de qualificação pelo Secretário Municipal de Saúde, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação da respectiva decisão.

5.3. O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

I - não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.746 09 de novembro de 2018;

II - não atenda aos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018 e seu Regulamento;

III – apresente a documentação discriminada no art. 2º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018, de forma incompleta.

5.3.1. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III do § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018, poderá ser concedido à requerente prazo de até 5 (cinco) dias para complementação dos documentos exigidos.

5.3.2. Em caso de indeferimento, a entidade poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde atendidas as normas constantes na Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018, e do Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É de TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ele prestadas.

Saquarema, 20 de dezembro de 2018.

**João Alberto Teixeira Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## **ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2018 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

**MODELO DE REQUERIMENTO  
(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)**

Ao Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, Secretário Municipal de Saúde,

..... (nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (endereço) ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., e-mail ....., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.(a).....(nome), ..... (qualificação do Representante Legal), vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

(Local e data)  
REPRESENTANTE LEGAL  
Assinatura, nome legível e cargo